



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 112200875**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 161/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 67/2021, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pelo Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária (CONSEMAVI), vinculado a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito da solicitação de serviço de Tapa Buraco na Rua Coronel Lisboa, 826- CEP: 04020-041.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

**TATIANA ROBLES SEFERJAN**

Chefe de Gabinete

Casa Civil

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

Ao Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Tatiana Robles Seferjan**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 17/10/2024, às 15:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112200875** e o código CRC **BFA4715B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Núcleo de Gestão do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária**

Rua São Bento, 405, 24º andar - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0000461-0****Encaminhamento SMSUB/GAB-CONSEMAVI Nº 110256651**

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

**À SMSUB/ASS. PARLAMENTAR****Senhora Assessora,**

Trata-se o presente processo de Ofício OF-SGP23 n. 161/2021 (Doc. SEI nº 040793626) referente à execução do serviço de Tapa Buraco da Rua Coronel Lisboa, 826 - CEP: 04020-041.

Tendo em vista o Encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL** nº 110189546, esclarecemos que a prestação dos *Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária* vem ocorrendo em todas as regiões da Cidade de São Paulo, e que a priorização de quais trechos de vias receberão tais serviços se dá a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como à alínea “c” do item 4 da Seção V, Capítulo III do ANEXO II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022, a fim de que se possa determinar a referida ordem de priorização dos referidos trechos de vias em que os serviços serão executados no decorrer do Programa.

Nesse sentido, informamos que os trechos de vias não previstos nos Decreto nº 61.417 de 3 de Junho de 2022, Decreto nº 61.776 de 2 de setembro de 2022, Decreto nº 61.889 de 11 de outubro de 2022 e Portaria da SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras nº 41 de maio de 2023 Portaria da SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras nº 72 de agosto de 2023 e Portaria da SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras nº 13 de janeiro de 2024 serão selecionados dentre as vias elegíveis segundo os critérios técnicos estabelecidos no Edital de Licitação, priorizando preliminarmente aquelas vias em que há maior incidência de demandas, bem como as que apresentem pavimento em estado de deterioração elevado quando em comparação com as demais vias, e ainda, sempre em observância à disponibilidade do limite de recursos financeiros disponíveis.

Atenciosamente,



**Marcos Paulo Mendes**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**  
Em 13/09/2024, às 15:20.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110256651** e o código CRC **67E14A83**.

---